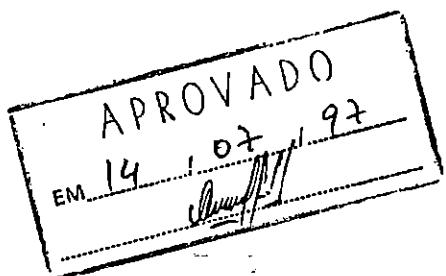


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
C.G.C 01.577.844/0001-62
"RUMO AO TERCEIRO MILÊNIO"

PROJETO DE LEI N° 0046



Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio para a construção do Centro Administrativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Maranhão, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando a construção do Centro Administrativo Municipal.

§ 1º - A obra de que trata o caput deste artigo será edificada em terreno pertencente ao patrimônio municipal, com recursos do Tesouro Estadual.

§ 2º - O Município, a título de contrapartida financeira, resarcirá ao Estado 30% (trinta por cento) do valor conveniado.

§ 3º - A contrapartida a que se refere o parágrafo anterior será efetivada em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês do recebimento definitivo da obra.

§ 4º - Para pagamento da contrapartida, fica o Tesouro Estadual autorizado a reter, mensalmente, da cota - parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e de Comunicação ICMS, o valor correspondente a cada parcela.

§ 5º - A celebração do convênio fica condicionada à inclusão, no respectivo instrumento, de cláusulas estabelecendo que:

I - os imóveis construídos em decorrência do ajuste serão incorporados ao patrimônio do Município;

II - a execução da obra é de responsabilidade do Estado e obedecerá ao projeto e orçamento aprovados pela Prefeitura Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

C.G.C 01.577.844/0001-62

"RUMO AO TERCEIRO MILÊNIO"



**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão à conta de créditos orçamentarias próprios.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos
Crentes Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de julho de 1997.